

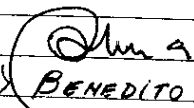
Lei Municipal n.º 395-5-9-68.

Benedito Aguiar Nogueira Souza, Prefeito Municipal de São Oliveira, usando de suas atribuições - decreta a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica aberto um crédito especial de Cr\$- 600,00 (Seiscentos cruzados) destinados a concessão de um auxílio a Sociedade S. Vicente de Paula, da cidade de Nuporanga, neste exercício e para atendimento médico-Hospitalar de Helião Ramaciotti.

Art. 2.º. O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


a) BENEDITO A. A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSE C. PEREIRA
SECRETÁRIO.